

## EDITAL DE COTAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

**Seleção de Empresas para fornecimento de produtos relacionados às atividades específicas do plano de trabalho para cumprimento do Termo de Fomento nº 16/2020, Plataforma +Brasil nº906712/2020 firmado com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.**

### 1 – PREÂMBULO

1.1 – O **INSTITUTO HANDSFREE**, instituição sem fins lucrativos, com registro no CNPJ sob nº 22.912.524/0001-91, torna público aos interessados que promoverá a presente **tomada de preços** na modalidade de **COTAÇÃO – tipo TÉCNICA E PREÇO**, regida pelo **REGULAMENTO DE COMPRAS DO IHF** combinado com o **Código de Defesa do Consumidor**, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto neste Edital e seus anexos, através da modalidade **Cotação de Preços – Técnica e Preços nº 001/2024**.

1.2 – A sessão para realização da presente **COTAÇÃO** se realizará em 08 dias corridos da data de publicação deste edital. As cotações deverão ser enviadas para o Instituto HandsFree através do endereço eletrônico: **sheila@institutohandsfree.org.br**

### 2 – TIPO DE TOMANDA DE PREÇO

A presente **COTAÇÃO** tem como critérios de julgamento **TÉCNICA E PREÇO**.

### 3 – COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO

3.1 – A realização da presente **COTAÇÃO** será conduzida por Sheila Moreira Ferraz (Presidente) e pelos membros da equipe de apoio, composta por Liana Maria da Fonseca Paraíba e Luã Felipe de Lima Gusmão Ferreira.

### 4 – DA CONSULTA E DIVULGAÇÃO DO EDITAL

4.1 – O Edital e seus anexos encontram-se disponibilizados no Site Oficial do Instituto HandsFree na aba **TRANSPARÊNCIA**, [www.institutohandsfree.org.br](http://www.institutohandsfree.org.br).

## 5 - DO OBJETO

5.1 – A presente **COTAÇÃO** tem por objeto projetores multimídia, web cams, tablets e microfones de lapela por possuírem padrões e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, conforme especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I** deste Edital.

## 6 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar desta cotação todos os interessados que atenderem às exigências constantes deste Edital, inclusive quanto às documentações exigidas separados da seguinte forma:

**a) PROPOSTA DE PREÇOS** com identificação da empresa, com informações sobre o produto prazo de entrega, garantia, preço unitário e total.

**b) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: enviados após o aceite da proposta de preços por e-mail.**

6.2 - Não poderão participar da presente cotação:

a) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição. Esta restrição não trará prejuízos à competitividade do certame.

b) Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas de participar e contratar junto ao Instituto HandsFree e em qualquer órgão governamental federal;

c) Pessoas físicas ou jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta cotação;

d) Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem em regime de falência ou concordata.

6.3 - A participação no processo implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório pelos participantes.

## 7 - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1- **A PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser elaborada **segundo as disposições do TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**.

7.1.1- Na **PROPOSTA DE PREÇOS** deverão constar os seguintes elementos:

a) Razão social, CNPJ (que deverá ser o mesmo para a PROPOSTA DE PREÇOS e Nota Fiscal), endereço

**Instituto HandsFree de Tecnologias Assistivas**

Matriz - Rua Prof. Sílvia Ferreira, 313 - Jaboatão dos Guararapes – PE CNPJ: 22.912.524-0001-91

Filial – QSHCS CRS 502 Bloco C, P 1.633 loja 37 – ASA SUL – Brasília – DF CNPJ:22.912.524/0002-72

[www.institutohandsfree.org.br](http://www.institutohandsfree.org.br)

81-3023-4813

completo, número de telefone e e-mail;

b) Especificações técnicas, marcas/modelo, quando couber, e outros elementos exigidos no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, de modo a identificar o serviço e/ou fornecimento ofertado e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

b.1) Nos casos em que o objeto cotado for somente prestação de serviço, não será obrigatório a indicação da marca no campo correspondente na proposta;

c) Preços unitário e total em moeda corrente do País, em algarismos, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, para todos os itens que compõem a proposta;

d) Data e prazo de validade da proposta.

e) Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

f) O preço total proposto importará na multiplicação dos preços unitários pelos quantitativos estimados para a contratação de cada item.

7.1.2 - Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o valor do preço unitário, desde que o julgamento seja menor preço por item. Caso seja por menor valor global, importará o preço total da proposta, sob pena de invalidação da mesma;

7.1.3 - Será considerada desclassificada a proposta que contiver emendas, rasuras ou entrelinhas, que dificultem o seu perfeito entendimento ou que possam comprometer a lisura do certame e quaisquer vícios que forem consideradas insanáveis pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO IHF;

7.2 - Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para a execução do fornecimento/serviço.

7.3 - A proposta não poderá impor condições ou conter opções.

7.4 – O prazo para envio das propostas será até o **dia 11 de Abril de 2024 as 18:00**.

## **8 - DA HABILITAÇÃO**

### **8.1- DOCUMENTOS REFERENTES À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Para empresário individual: registro comercial;
- b) Para sociedades por ações: última ata de eleição de seus diretores registrada na Junta Comercial e cópia do Estatuto arquivado na Junta Comercial;
- c) Para Sociedades Empresárias ou não empresárias: cópia do contrato social e última alteração contratual;
- d) Para empresas ou sociedades estrangeiras: cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente

### **8.2 - DOCUMENTOS REFERENTES À REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Cópia de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, mediante apresentação de Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral.
- b) Cópia de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do participante pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Contribuintes do ICMS.
- c) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do participante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- d) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do participante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual acompanhada da Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado.
- e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do participante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais.

8.3 – Também serão aceitas, no lugar das Certidões Negativas de Débitos, Certidões Positivas de Débitos com Efeito de Negativas.

8.4 - **OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** poderão ser apresentados em original, cópia simples autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive, expedidos via internet.

8.5 - Os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome do participante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço, inclusive para os casos de documentações de estabelecimentos matriz ou filial, exceto aqueles somente emitidos em nome da matriz.

8.6 - Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para a realização da COTAÇÃO DE PREÇOS, sendo que, na hipótese de inexistir nos documentos prazo expresso de sua validade, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

8.7 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o participante será declarado vencedor e serão solicitados os documentos acima citados para verificar a situação de habilitação.

## **9 - DO RECURSO**

9.1 - Declarado e divulgado através do site [www.institutohandsfree.org.br](http://www.institutohandsfree.org.br) na aba TRANSPARÊNCIA o vencedor, qualquer participante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

9.2 - Aos demais participantes, independentemente de intimação, será concedido igual prazo para apresentação de contrarrazões, o qual começará a contar a partir do término do prazo concedido ao recorrente.

9.3 - O encaminhamento das razões e eventuais contrarrazões deverá ser feito por escrito, com a devida representação da sociedade empresária, enviada pelo mesmo email em que foi enviada a PROPOSTA DE PREÇO e os documentos de habilitação: **sheila@institutohandsfree.org.br**

9.4 - A ausência da comprovação de legitimidade para a interposição do recurso importará no desprovimento do mesmo.

9.5 - Os recursos serão dirigidos a COMISSÃO DE LICITAÇÃO que reconsiderando ou não a sua decisão, os encaminhará devidamente informados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ao responsável jurídico do

Instituto HandsFree e após parecer será encaminhado à Autoridade Superior para decisão.

9.6 - A falta de manifestação imediata e motivada do participante, quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de interposição de recurso.

9.7 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **10 - HOMOLOGAÇÃO**

10.1 - Será lavrada ata circunstanciada da reunião da COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO IHF a cerca da apuração das propostas recebidas de cotação de preço com o registro dos participantes credenciados, das propostas escritas recebidas, na ordem de classificação, dos preços ofertados, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos além de outros registros pertinentes.

10.2 - O procedimento de Homologação do certame é atribuição da Autoridade Competente do Instituto HandsFree e ocorrerá após o julgamento e decisão dos recursos, casos existam.

## **11 - DA CONTRATAÇÃO**

11.1 - A contratação se efetivará por Contrato conforme art. 62 do Regulamento de Compras do IHF.

11.2 - Se a empresa declarada vencedora não assinar o Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da Termo de Aceite encaminhado por email pelo Instituto HandsFree decairá o seu direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no seu Regulamento de Compras.

11.3- Ocorrendo a hipótese prevista no item 11.2, poderão ser convocadas os participantes remanescentes para exame das ofertas subsequentes, observada a ordem de classificação, respeitados as condições de execução dos serviços e/ou fornecimentos, os preços e os prazos da proposta registrada.

## **12 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

12.1 - É imprescindível que se cumpra o prazo e as condições estipuladas no Termo de Referência para realização do objeto, à falta de cumprimento do prazo e condições do serviço contratado sujeitará o vencedor as sanções e multas previstas neste Edital e legislação pertinente.

## **13 - DO PAGAMENTO**

13.1 - O pagamento será efetuado pelo sistema **transferegov.br (Plataforma + Brasil)** em até 7 (sete) dias úteis da assinatura do contrato de fornecimento do objeto ora solicitado, com apresentação da

Nota Fiscal/ fatura, devidamente atestada pelo responsável do Instituto HandsFree.

#### **14 - DAS SANÇÕES APLICÁVEIS**

14.1 - Aos participantes, na forma prevista no Regulamento de Compras do IHF, garantida a ampla defesa, poderá ser aplicada as sanções previstas.

#### **15 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

15.1 - As Informações sobre o andamento desta cotação e os casos omissos, bem como dúvidas suscitadas, serão dirimidas pelo COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO IHF pelo correio eletrônico: [sheila@institutohandsfree.org.br](mailto:sheila@institutohandsfree.org.br)

15.2 - Os interessados poderão ter acesso ao Edital e seus anexos no site do Instituto HandsFree ([www.institutohandsfree.org.br](http://www.institutohandsfree.org.br)), ou pelo correio eletrônico acima.

15.3 O edital estará disponível para download em sua íntegra através do site do Instituto HandsFree através do link <http://institutohandsfree.org.br>

#### **16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - A apresentação de proposta obriga o participante declarado vencedor ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

16.2 - É facultado a COMISSÃO DE LICITAÇÃO ou à autoridade superior, no interesse da Administração:

a) Em qualquer fase da cotação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

b) Solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões.

c) Sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na proposta e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura do processo.

16.3 - São partes integrantes e inseparáveis do presente Edital:

- **Anexo I -TERMO DE REFERÊNCIA**

**Anexo II - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL**

**Instituto HandsFree de Tecnologias Assistivas**

Matriz - Rua Prof. Silvia Ferreira, 313 - Jaboatão dos Guararapes – PE CNPJ: 22.912.524-0001-91  
Filial – QSHCS CRS 502 Bloco C, P 1.633 loja 37 – ASA SUL – Brasília – DF CNPJ:22.912.524/0002-72  
[www.institutohandsfree.org.br](http://www.institutohandsfree.org.br)  
81-3023-4813

Brasília, 03 de Abril de 2024.

**SHEILA MOREIRA FERRAZ**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO IHF**

**Instituto HandsFree de Tecnologias Assistivas**

Matriz - Rua Prof. Silvia Ferreira, 313 - Jaboatão dos Guararapes – PE CNPJ: 22.912.524-0001-91  
Filial – QSHCS CRS 502 Bloco C, P 1.633 loja 37 – ASA SUL – Brasília – DF CNPJ: 22.912.524/0002-72  
[www.institutohandsfree.org.br](http://www.institutohandsfree.org.br)  
81-3023-4813



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

Para o cumprimento da meta I etapa 2, do plano de trabalho para cumprimento do Termo de Fomento nº 16/2020, Plataforma +Brasil nº906712/2020 firmado com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, aquisição e instalação dos equipamentos previamente configurados pelo IHF necessários a implantação do projeto em até 08 (oito) escolas.

### 2 – OBJETO:

Item 1: 08 (oito) projetores multimídia espelhando a imagem dos alunos remotos na parede ao fundo da sala.

Item 2: 08 (oito) projetores multimídia para espelhamento do conteúdo apresentado no monitor do púlpito no quadro branco.

Item 3: 08 (oito) microfones de lapela.

Item 4: 08 (oito) webcams 1080.

Item 5: 16 (dezesesseis) tablets 10”.

### 3 - DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

| ITEM | DESCRIÇÃO   | QUANTIDADE |
|------|---|------------|
| 01   | PROJETOR MULTIMÍDIA, VOLTAGEM BIVOLT V, QUANTIDADE ENTRADA RGB 15 PINOS UN, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO 2 UN, TIPO ZOOM DIGITAL, TIPO TETO E MESA, LUMINOSIDADE MÍNIMA 3.000 LM, TIPO PROJEÇÃO FRONTAL/RETROPROJEÇÃO/TETO, RESOLUÇÃO MINIMA 1024 X 768. | 08         |

|           |   |           |
|-----------|---|-----------|
| <b>02</b> | PROJETOR MULTIMÍDIA, TIPO LÂMPADA LED, VOLTAGEM BIVOLT V, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO 4 UN, TIPO ZOOM DIGITAL, TIPO INTERATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONEXÃO: HDMI, USB, WI-FI, LUMINOSIDADE MÍNIMA 3.600 LM, TIPO PROJEÇÃO FRONTAL , RESOLUÇÃO 1.280 X 800, CONTROLE REMOTO. | <b>08</b> |
| <b>03</b> | MICROFONE DE LAPELA, OMNI DIRECIONAL, COM FIO 2M DE CABO  | <b>08</b> |
| <b>04</b> | WEBCAM 1080 CÂMERA LIVE STREAMING PARA PC NOTEBOOK MÍNIMO FULL HD 1080P (1920 X 1080 PIXELS)  | <b>08</b> |
| <b>05</b> | TABLET 10" RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1280X 800, 4GB DE RAM, PROCESSADOR OCTA CORE UNISOC T606/ 2X ARM CORTEX-A75 1.6 GHZ / 6XARM CORTEX-A55 1.6 GHZ OU SUPERIOR, CARTÃO SIM.  | <b>16</b> |

### 3 - JUSTIFICATIVA

Seleção de Empresas para fornecimento de produtos relacionados às atividades específicas do plano de trabalho para cumprimento do Termo de Fomento nº 16/2020, Plataforma +Brasil nº906712/2020 firmado com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

### 4 - DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para aquisição dos objetos descritos neste Termo de Referência é de R\$ 145.200,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos Reais) e foi estipulado pelo Departamento de Compras e respeitando o Procedimento de Compras do Instituto HandsFree.

### 5 - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

Somente será permitido o objeto novo, de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, objeto fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

A contratada será sujeita à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a este Instituto, através do responsável, o direito de não receber em definitivo o objeto, caso o mesmo se encontre em condições insatisfatórias.

**Instituto HandsFree de Tecnologias Assistivas**

Matriz - Rua Prof. Sílvia Ferreira, 313 - Jaboatão dos Guararapes – PE CNPJ: 22.912.524-0001-91  
 Filial – QSHCS CRS 502 Bloco C, P 1.633 loja 37 – ASA SUL – Brasília – DF CNPJ:22.912.524/0002-72  
[www.institutohandsfree.org.br](http://www.institutohandsfree.org.br)  
 81-3023-4813

O transporte para entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso atrase na entrega do objeto ou se recuse a executar eventuais correções, a contratada estará sujeita a sanções previstas no Regulamento de Compras do IHF e no Código de Defesa do Consumidor, sendo que a reparação passará pelo mesmo procedimento de verificação.

Caso a data da entrega coincida com dia em que não haja expediente no Instituto HandsFree, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

## **6 - DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA**

O objeto deste Termo de referência deverá ser entregue na Filial do Instituto HandsFree, localizada na Q SHCS CRS 502 BLOCO C PARTE 1633 S/N LOJA 37, CEP: 70.330-530, BAIRRO: ASA SUL BRASILIA /DF no horário compreendido entre as 09h00min e 16h00min.

O prazo máximo para entrega do objeto é de até dez (10) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações. A verificação da conformidade correrá no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o objeto será recebido definitivamente, mediante atesto na Nota Fiscal, com a consequente aceitação.

## **7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 - Fornecer os produtos em conformidade com este Termo de Referência.

7.2 - Cumprir com os prazos de fornecimento determinados neste Termo de Referência.

7.3 - Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente.

7.4 - A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito neste Termo de Referência e, por conseguinte, no Contrato, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outros diversos daqueles.

7.5 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus a contratante.

**7.6** - Manter, durante toda execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas.

**7.7** - É obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

**7.8** - Ser o único, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar a este Instituto ou a terceiros, provenientes do fornecimento, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Instituto Handsfree.

**7.9** - Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes e mão de obra.

**7.8** - Apresentar a contratante, o nome do Banco, Agência e número da Conta Bancária, para efeito de crédito de pagamento.

**7.9** - Manter endereço e número de telefone atualizado.

**7.10** - A contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência;

**7.11** - Comunicar, imediatamente, a contratante qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

**7.12** - Comunicar a contratante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

## **8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1** - Assegurar os recursos financeiros para custear o pagamento do objeto contratado.

**8.2** - Designar um gestor e um fiscal para acompanhar a execução do contrato.

**8.3** - Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

**8.4** - Efetuar os pagamentos nos prazos e maneira indicados no contrato.

8.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela contratada.

8.6 - Notificar, por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para sua correção.

8.7 - Comunicar, prontamente, à contratada, qualquer anormalidade no objeto do contrato, podendo recusar o recebimento caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato.

8.8 - Notificar, previamente, a contratada, quando a aplicação de penalidades.

## **9 - GARANTIA**

9.1 - Garantia plena contra defeito de fabricação, vícios ou incorreções resultantes do transporte, execução ou de má fabricação ou que estejam em desacordo com especificado, de 12 (doze) meses, sendo de responsabilidade da contrata, arcar com todos os custos provenientes das trocas que se fizerem necessárias no total ou em parte, que deverá ser realizada em até 10 (dez) dias corridos e nas mesmas condições de garantia.

## **10 - CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO**

O critério para julgamento do participante vencedor será a proposta de menor preço por item apresentado neste termo. Este critério seleciona a proposta mais vantajosa para o Instituto HandsFree.

## **11 - FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

11.1 - A execução do contrato resultante deste processo de aquisição deverá apresentar-se em conformidade com as cláusulas e normas neste termo de referência e contrato assinado pelas partes.

11.2 - Torna-se necessário que o objeto a ser entregue esteja de acordo com as normas técnicas específicas do objeto descrito neste termo.

## **12. - FORMA DE PAGAMENTO**

12.1 - O documento de cobrança será apresentado ao Instituto HandsFree para ser atestado por pessoa indicada do Instituto.

12.2 - O pagamento será efetuado através do portal Transfere.Gov (sistema SICONV), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

12.3 - O prazo para pagamento é de até sete (7) dias úteis, contados a partir da data da assinatura do contrato.

### **13 - DAS PENALIDADES**

13.1 - Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no Capítulo IX do Regulamento de Compras do Instituto HandsFree, além das sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor.

13.2 - As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

### **14 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO**

14.1 - Será designado um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do IHF.

**SHEILA MOREIRA FERRAZ**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO IHF**

**ANEXO II – (MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL**

AO

*INSTITUTO DE TECNOLOGIAS ASSISTIVAS HANDSFREE*

Q SHCS CRS 502 BLOCO C PARTE 1633 S/N LOJA 37, ASA SUL BRASILIA /DF CEP: 70.330-530

*A SRA. SHEILA MOREIRA FERRAZ*

Ref.: COTAÇÃO nº 001/2024.

Para efeito do Edital em referência, declaramos o seguinte:

1. Que o prazo de validade dos preços e condições da nossa proposta é de, no mínimo, 60 (Sessenta) dias corridos, após o encerramento do Certame.
  2. Que aceitaremos todas as condições contidas neste Edital e seus anexos.
  3. Que os produtos e/ou Serviços ofertados atendem satisfatoriamente ao fim a que se destina, com qualidade, originalidade, rendimento e segurança, sob pena da aplicação das Penalidades Legais.
  4. Que os Preços ofertados já estão inclusos todos os impostos pertinentes.
  5. Que o nosso CNPJ é \_\_\_\_\_, referente ao seguinte endereço: \_\_\_\_\_.
  6. Que o nosso telefone é (\_\_) \_\_\_\_\_, e mail \_\_\_\_\_.
  7. Que os preços apresentados refletem os de mercado no momento;
- a) compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como

**Instituto HandsFree de Tecnologias Assistivas**

Matriz - Rua Prof. Sílvia Ferreira, 313 - Jaboatão dos Guararapes – PE CNPJ: 22.912.524-0001-91

Filial – QSHCS CRS 502 Bloco C, P 1.633 loja 37 – ASA SUL – Brasília – DF CNPJ:22.912.524/0002-72

[www.institutohandsfree.org.br](http://www.institutohandsfree.org.br)

81-3023-4813

impostos, tarifas, taxas, fretes, seguros, etc...;

b) são irrealizáveis durante a validade da proposta;

8. Declara ter ciência que uma vez apresentada a proposta de preços, não será admitida desistência da mesma, cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas;

9. Condições e prazo de garantia, conforme o disposto no Edital e Termo de Referência.

10. Que os pagamentos serão creditados na conta- corrente abaixo discriminada:

Local e data.

---

Empresa Assinatura do Representante Carimbo